

**LEI Nº 2.080, DE 6 DE JULHO DE 2009.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.927

**Declara Capital Tocantinense do Turismo o Município de Araguacema.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Capital Tocantinense do Turismo o Município de Araguacema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado